



ANO III - Nº 79 – 22 DE MARÇO DE 2019

## EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, considerando o insucesso de identificação de endereço do proprietário, vem por meio deste, com fundamento na Lei Municipal 2501/17, NOTIFICAR para retirada do veículo/sucata abandonado em via pública nos endereços abaixo:

Dados do veículo	Local de abandono	Serviço a ser executado	Prazo para regularização:
Vw Fusca Placas GRJ-6425	Rua Dulce A. S. Heluany, s/nº Parque do Ipês	Remoção do veículo da via pública	48 horas
Vw Fusca Placas CHM-8524	Rua Sebastião Garcia Silva, s/nº Parque do Ipês	Remoção do veículo da via pública	48 horas
Ford Pampa Placas GLM-5433	Rua Dulce A. S. Heluany, nº 82 Parque do Ipês	Remoção do veículo da via pública	48 horas
Ford Belina Sem placas	Av. Pres. Tancredo Neves, nº 1282 Jd Recreio do Bandeirantes	Remoção do veículo da via pública	48 horas
I Asia Hi Topic Placas L BK-5953	Av. Pres. Tancredo Neves, s/nº Jd Vera Cruz	Remoção do veículo da via pública	48 horas
Vw Kombi Placas BSF-8155	Av. Pres. Tancredo Neves, s/nº Jd Vera Cruz	Remoção do veículo da via pública	48 horas

Considerar-se-á notificado o donatário/responsável acima descrito, após a publicação deste Edital, passando a contar o prazo para regularização.

**Marcio Nunes Teófilo**  
Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

22 DE MARÇO DE 2019

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017  
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social  
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro  
CNPJ: 18.663.401/0001-97

\* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.

## APREENSÃO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS EM VIA PÚBLICA

### DECRETO Nº 1826 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

ART. 5 - §1º O prazo do proprietário para realizar o resgate do animal de médio e grande porte será de 07 (sete) dias, excluídos o dia da captura;  
§ 2º Para o resgate do animal apreendido o proprietário deverá apresentar documentos de identidade e comprovante de residência, prova de quitação da multa e eventuais despesas, se for o caso, e ainda assinará o termo de restituição no qual firmará responsabilidade pela afirmação da condição de proprietário, assinado por 02 (duas) testemunhas;

#### ANIMAL APREENDIDO Nº 010



Burro castanho apreendido na Avenida Felipe Elias Zeitune, no bairro Colméia I no dia 21/03/2019 às 10 horas.

## RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

A partir de agora a Prefeitura de Guaxupé conta com o serviço especializado de apreensões e recolhimento de animais de grande porte em via pública!

LIGUE

# 190

PREFEITURA DE GUAXUPÉ